



# **1º EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE INCUBADORAS COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DO CERNE 1 E 2**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), com sede na cidade de Brasília, no SCN, quadra 1, bloco C – Ed. Brasília Trade Center, salas 209/211, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.636.750/0001-42, denominada daqui em diante, para os termos desse instrumento, simplesmente **ANPROTEC**, torna público, que estão abertas as inscrições para a **HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE INCUBADORAS COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO CERNE 1 e 2**, na forma estabelecida neste edital.

## **2. OBJETO**

Este edital tem como objeto a **HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE INCUBADORAS COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO CERNE**, de forma a garantir a presença de funcionalidades que facilitem a implantação e manutenção das práticas-chave exigidas pelo Modelo CERNE.

## **3. CONDIÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO**

Poderão ser homologados:

**3.1.** Softwares desenvolvidos e/ou comercializados por pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil e operando nos termos da legislação vigente, cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam compatíveis com o desenvolvimento e/ou comercialização de softwares.

**3.2.** Software desenvolvido para CERNE 1 e/ou para CERNE 2, a critério da empresa. Essa escolha precisa ser explicitada na ficha de inscrição.

## **4. FASES DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO**

O processo de homologação está organizado em quatro fases, conforme descrito a seguir:

Fase 1: Inscrição

Fase 2: Avaliação Preliminar

Fase 3: Avaliação Técnica

Fase 4: Emissão do Certificado de Homologação

## **5. Fase 1: Inscrição**



A pessoa jurídica que desejar participar do Processo de Homologação deverá preencher a ficha de inscrição em anexo (Anexo III) e a enviar para o e-mail [cerne@anprotec.org.br](mailto:cerne@anprotec.org.br), sob o título “1º Edital de Homologação de Software CERNE 2017”.

A efetivação da inscrição é condicionada ao envio de seis (06) documentos:

**5.1. Ficha de Inscrição:** fornecimento, por parte do participante, de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição existente, a qual deve ser integralmente preenchida (Anexo III deste edital).

**5.2. Documentação de identificação da pessoa jurídica:** apresentação de i) contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual (onde constem todas as alterações contratuais), com a inscrição ou o registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório ou OAB e Conselho de Classe, quando for o caso), compatível com o objetivo deste edital; ii) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); iii) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica; e, iv) Comprovante de regularidade junto ao de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.3. Descritivo do Software:** apresentar documento, elaborado com base no roteiro constante no Anexo I, que demonstre detalhadamente as funcionalidades, requisitos e diferenciais do software a ser homologado. Esse documento deve ser anexado à Ficha de Inscrição, a partir de campo específico existente na Ficha de Inscrição.

**5.4. Informações de Acesso:** fornecer texto que apresente, de modo claro e de fácil compreensão, a forma de acesso ao software, tomando como base o roteiro apresentado no Anexo II deste edital. Esse documento deve ser anexado à Ficha de Inscrição, a partir de campo específico existente na Ficha de Inscrição.

**5.5. Atestados de Incubadoras:** apresentar, pelo menos, 03 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por três incubadoras diferentes, que utilizaram ou utilizam o software, atestando a qualificação deste.

**5.6. Taxa de Inscrição:** pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser efetuada através de depósito identificado, na conta corrente número 566067-X, Agência 3413-4, Banco do Brasil.

**Parágrafo único:** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica interessada, sendo que a ANPROTEC possui o direito de excluir do processo de credenciamento, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

## **6. Fase 2: Avaliação Preliminar**

**6.1.** A etapa de avaliação preliminar será conduzida por uma equipe técnica definida pela ANPROTEC exclusivamente para esse fim.

**6.2.** Esta etapa consiste na análise da funcionalidade e aderência do software na implantação e melhoria de processos de incubação de empresas, com base no CERNE ou sistema de melhoria da qualidade.

**6.3.** Durante esta fase, a equipe responsável pela avaliação do software pode entrar em contato com a pessoa jurídica para solicitar esclarecimentos.

**6.4.** Os softwares “qualificados” para a próxima fase serão aqueles que alcançarem a pontuação mínima igual ou superior a 8 (oito), segundo os critérios de avaliação do item 9, Quadro 9.1.

**6.5.** Ao final desta fase, a ANPROTEC publicará a lista das pessoas jurídicas cujos softwares foram considerados “qualificados” para participarem da fase de Avaliação Técnica.

### **7. Fase 3: Avaliação Técnica**

Nesta etapa, as pessoas jurídicas, cujos softwares foram considerados qualificados na fase de Avaliação Preliminar, serão questionadas, pela equipe técnica da ANPROTEC, sobre as funcionalidades do software e seu suporte à implantação dos processos e práticas-chave do CERNE 1 e/ou CERNE 2.

Essa avaliação terá as seguintes características e etapas:

**7.1.** Esta etapa ocorrerá virtualmente, por meio de videoconferência, em data e hora a serem definidos pela ANPROTEC com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

**7.2.** Cada pessoa jurídica receberá uma comunicação por e-mail com a data e horário da Avaliação Técnica. Esta informação será igualmente publicada no site da ANPROTEC.

**7.3.** Na hora e local definidos, cada pessoa jurídica terá 30 (trinta) minutos para apresentar o software, destacando as principais funcionalidades que facilitam a implantação das práticas-chave do CERNE em uma incubadora de empresas. Após essa apresentação, o representante da empresa será arguido pela equipe técnica constituída pela ANPROTEC.

**7.4.** Serão considerados para avaliação, os critérios expostos no item 9 deste edital, Quadro 9.2. Os softwares que alcançarem a pontuação igual ou superior a 8 (oito) estarão aptos a seguir para a Fase 4.

**Parágrafo único:** A não participação da pessoa jurídica, cujo software foi considerado qualificado na fase de Avaliação Técnica, na data e hora especificadas, implica em sua imediata desclassificação, sem possibilidades de solicitação de outra data.

### **8. Fase 4 - Emissão do Certificado de Homologação**

**8.1.** As pessoas jurídicas cujo software for considerado homologado deverão assinar o termo de compromisso, oportunamente disponibilizado pela ANPROTEC, para receberem o certificado de Homologação.

8.2. Os certificados de homologação da ANPROTEC terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua emissão.

8.3. A ANPROTEC publicará em seu site a lista dos softwares “Homologados”.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A equipe técnica de avaliação da ANPROTEC, dará nota de zero a dez para cada um dos critérios relacionados nas tabelas a seguir, conforme a fase indicada:

**Quadro 9.1**

Fase	Critério	Descrição	Peso
<b>Fase 2: Avaliação Preliminar</b>	Funcionalidade	A presença de funcionalidades que auxiliem a equipe de gestão de uma incubadora na efetiva implantação e manutenção das práticas-chave do CERNE 1 e/ou CERNE 2.	4
	Confiabilidade	Capacidade do software em manter seu nível de desempenho, evitando falhas decorrentes de defeitos no software.	4
	Usabilidade	Capacidade do software de ser compreendido e utilizado pelo usuário, incluindo a facilidade de aprendizado e de operação do software para a gestão da incubadora e para a implantação das práticas-chave do CERNE.	3
	Eficiência	O tempo de execução e os recursos envolvidos são compatíveis com o nível de desempenho do software	3

**Quadro 9.2**

<b>Fase 3: Avaliação Técnica</b>	Funcionalidade	Refere-se à capacidade do software possuir funcionalidades que auxiliem a equipe de gestão de uma incubadora na efetiva implantação e manutenção das práticas-chave do CERNE.	4
	Confiabilidade	Capacidade do software em manter seu nível de desempenho, evitando falhas decorrentes de defeitos no software.	4
	Usabilidade	Capacidade do software de ser compreendido e utilizado pelo usuário, incluindo a facilidade de aprendizado e de operação do software para a gestão da incubadora e para a implantação das práticas-chave do CERNE.	3
	Eficiência	O tempo de execução e os recursos envolvidos são compatíveis com o nível de desempenho do software	3
	Suporte	Capacidade da empresa em fornecer suporte técnico aos usuários	3
	Apresentação	Objetividade e clareza da apresentação, além da capacidade de responder aos questionamentos da banca.	3

**9.1.** Considerando as notas nos critérios individuais e respectivos pesos, serão considerados qualificados para participarem da fase de Avaliação Técnica os softwares cuja pontuação, na Avaliação Preliminar, for superior a 09 (nove).

**9.2.** Considerando as notas nos critérios individuais e respectivos pesos, serão considerados homologados os softwares que obtiverem, na Fase de Avaliação Técnica, pontuação superior a 7,00 (sete).

**9.3.** O resultado final, na Fase de Avaliação Técnica, será calculado pela média ponderada entre a nota de cada item e seu respectivo peso.

**Parágrafo único:** Não caberá recurso das decisões da equipe técnica de avaliação da ANPROTEC, a qual poderá, entretanto, a qualquer momento, antes de decidir, solicitar dos candidatos as explicações e esclarecimentos que considerar necessários.

## 10. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Lançamento do Edital	18/10/2017
Inscrição	18/10/2017 a 31/10/2017
Avaliação Preliminar	01/11/2017 a 10/11/2017
Divulgação das pessoas jurídicas cujos softwares forem qualificados para a fase de Avaliação Técnica	13/11/2017
Avaliação Técnica	14/11/2017 a 24/11/17
Divulgação dos softwares homologados	08/12/2017
Termo de Compromisso - Assinaturas	11/12/2017 a 15/12/2017
Emissão do Certificado de Homologação	19/12/2017

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A participação das pessoas jurídicas no presente edital de homologação implica a aceitação integral e irrestrita das condições neste estabelecidas.

**11.2.** A ANPROTEC não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**11.3.** A ANPROTEC não se responsabiliza por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a avaliação técnica do participante por meio da videoconferência.

A Anprotec se reserva ao direito de realizar qualquer alteração neste edital, com a devida divulgação por meio dos mesmos canais de comunicação utilizados para divulgação deste edital.



**11.4.** Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail [cerne@anprotec.org.br](mailto:cerne@anprotec.org.br), com o título “Homologação de Software Cerne 1 e 2 - 2017”.

**11.5.** Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos presenciais ou físicos em substituição à apresentação, via correio eletrônico, dos documentos exigidos.

**11.6.** Os resultados deste Processo de Homologação serão divulgados no site da ANPROTEC, [www.anprotec.org.br](http://www.anprotec.org.br), em data conforme cronograma (item 10 deste edital).

Brasília, 17 de outubro de 2017.